



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

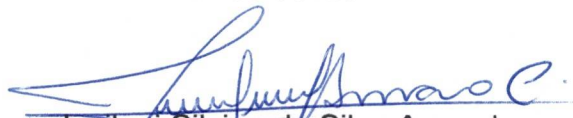
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

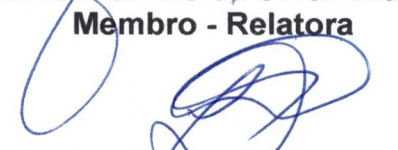
PARECER N. 002/2023

Após apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores José Agostino Salata, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro indicada como Relatora pelo Presidente, e Daniella Maria Freitas Leite Penteado, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.141 de 2022, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Dois Córregos, 17 de janeiro de 2023.


José Agostino Salata
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro - Relatora


Daniella Maria Freitas Leite Penteado
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 141 de 2.022, protocolado nesta Casa de Leis em 27 de dezembro de 2.022, às 08h e 54min.

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a pagar subvenções e a formalizar parcerias, por meio de termo de fomento e/ou termo de colaboração com as entidades que especifica, e dá outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 141/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a permissão para pagamento de subvenção as seguintes entidades: Casa do Abrigo de Dois Córregos - R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais); Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE - R\$ 73.826,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais); Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas - AREVU - R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais). Associação Dois-correguense de Educação e Assistência - ADEA - R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais); Lar São Vicente de Paulo - R\$ 76.354,31 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos); Sociedade Beneficente Espirita Lar Tito Paiva - R\$ 55.645,69 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 789.826,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais).

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35 do Regimento Interno, que assim dispõe:

"Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre": (Destacado)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

Em relação a origem do valor para cobrir as despesas do presente projeto, de acordo com o art. 3º, elas se darão através de dotações próprias previstas já para o orçamento do exercício de 2023.

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 17 de janeiro de 2023.



Jovilene Silvina da Silva Amaral
Relatora

